

APROVADO
Em 12/09/2022
Naiane Tereza
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 078/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato bens móveis usados para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE - ACISAVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.429.433/0001-20.

Parágrafo único. O Temo de Comodato a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE – ACISAVA, tem como objetivo a cedência de bens móveis usados, conforme relacionados no quadro abaixo:

Código Bem Patrimonial	Quantidade	Descrição do Bem
5088	01	Armário Atlas Multiuso 2 portas
4447	01	Computador AMD FX8300, Memória 8 GB, HD 1TB, Monitor 18,5 com Teclado, Mouse, Gravador, Windows 10
2526	01	Mesa para Computador

Art. 2º O Cessionário compromete-se a fazer uso adequado dos bens, sendo que em caso de desvio de finalidade ou repasse a terceiros, independentemente de notificação, os bens retornam imediatamente ao Município de Vista Alegre - RS.

Art. 3º - Será de responsabilidade da ACISAVA, o custeio das despesas inerentes a manutenção dos bens cedidos.

Art. 4º A cessão de uso será por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Leio

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.



ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 078/2022

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei em epígrafe que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato bens móveis usados para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE - ACISAVA.**

Trata-se de atendimento de solicitação da ACISAVA, para atender as suas necessidades e assim prestar um melhor serviço para os seus associados.

Os bens relacionados são usados e, no momento não estão sendo utilizados pela municipalidade, porém serão de grande valia para os trabalhos da ACISAVA, que não precisará despender recursos para a sua aquisição.

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta.

Vista Alegre - RS, 06 de setembro de 2022.



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal